

### Governo do Distrito Federal Centrais de Abastecimento do Distrito Federal

#### Seção de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A. E A AC SEGURANÇA EIRELI.

Processo nº 00071-00000789/2020-71

# CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF, doravante denominada CONTRATANTE, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF n° 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. BRUNO SENA RODRIGUES, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n° 2.129.547-SSP/DF, CPF 002.140.031-83, juntamente com o Diretor Técnico Operacional, DENNYEL DANTAS DE MORAIS, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, portador do RG n° 2511757, e do CPF n° 020.200.741-33 e de outro lado, como CONTRATADO, AC SEGURANÇA EIRELI - CNPJ: 09.459.901/0001-10, com sua sede na QUADRA SRIA-COM QE 38 CL 2 LOTE 11, GUARÁ II – BRASÍLIA/DF, CEP: 71.070-380, representada neste ato por NATHAN ALMEIDA DE ANDRADE, CPF n° 950.170.201-44, RG n° 0738751804-SSP/BA, END:AVENIDA PAU BRASIL LOTE 04, AP 805, EDIFÍCIO LUCENA RORIZ, ÁGUAS CLARAS/DF, CEP: 71.916-500, resolvem firmar o presente Termo o qual reger-seá mediante as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O valor total do presente termo aditivo será de **R\$ R\$ 169.619,88 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos)**, conforme Repactuação de Contratos de Serviços Contínuos ID 116268509, a ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no (s) orçamento (s) seguinte (s).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. A despesa decorrente da presente repactuação de valores correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
  - 1. Unidade Orçamentária: 14.202
  - 2. Fonte de Recurso: 51 Recursos Próprios
  - 3. Programa de Trabalho: 20.122.8201.8517.6978
  - 4. Projeto / Atividade / Denominação: Manutenção de Serviços Administrativos Gerais
  - 5. Grupo de Despesa: 33
  - 6. Esfera: 4

## CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

# <u>CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO</u> Nº 20/2022

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

# CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CEASA/DF.

Dessa forma, por se encontrarem as partes contratantes, assim ajustadas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas adiante nomeadas e designadas.

Brasília, 06 de setembro de 2023.

PELA CEASA/DF	PELA CEASA/DF	PELA CONTRATADA
BRUNO SENA RODRIGUES	DENNYEL DANTAS DE MORAIS	NATHAN ALMEIDA DE ANDRADE
Presidente	Diretor Técnico Operacional	Representante

TESTEMUNHAS		
AMAURY SILVA DE SANTANA	POLIANO LUSTOSA BONFIM	
CPF: 040.095.401-09	CPF: 802.118.873-15	



Documento assinado eletronicamente por **NATHAN ALMEIDA ANDRADE**, **Usuário Externo**, em 06/09/2023, às 15:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DENNYEL DANTAS DE MORAIS - Matr.0001053-7**, **Diretor(a) Técnico(a) Operacional**, em 11/09/2023, às 08:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO SENA RODRIGUES - Matr.0000121-5**, **Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A em exercício**, em 11/09/2023, às 08:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AMAURY SILVA DE SANTANA - Matr.000001245**, **Testemunha**, em 13/09/2023, às 10:50, conforme art. 6° do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **POLIANO LUSTOSA BONFIM - Matr.0000116-4**, **Vice-Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A**, em 07/11/2023, às 09:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= 121767592 código CRC= 26918CBF.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade" SIA Sul Trecho 10, Lote 05 - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71208-900 - DF Telefone(s): Sítio - www.ceasa.df.gov.br

00071-00000789/2020-71 Doc. SEI/GDF 121767592